



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.695

Conde, 25 de março de 2020

CRIADO PELA LEI 156/95.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0229/2020

CONDE, 25 DE MARÇO DE 2020.

*Acrescenta e regulamenta, no Município de Conde-PB, novas medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e no Decreto Municipal nº227/2020.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, IX, XLIII e XLVII do art. 5º e o artigo 60, ambos da Lei Orgânica do Município, bem como com fundamento no art. 7º, VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Instrução Normativa nº 001 do Ministério da Integração Nacional, de 24 de agosto de 2012, que dispõem sobre procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública, e Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020, e

CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 227/2020 que determinou situação de emergência no Município de Conde, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional.

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de transmissão desse vírus por cada pessoa doente com a COVID-19;

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica decretado o fechamento integral do acesso para todo e qualquer tipo de automóvel às praias e pontos turísticos do Município de Conde.

**Art. 2º** Fica temporariamente proibido a circulação de veículos de turismo nas praias do município de Conde (Buggy e quadriciclo).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pela Covid-19.

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA  
Prefeita

DOUGLAS BRANDÃO DO NASCIMENTO  
Procurador Geral do Município de Conde

RENATA MARTINS DOMINGOS  
Secretaria Municipal de Saúde